



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

**MINUTA EDITAL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 12/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017  
PROCESSO Nº 14/2017**

**UNIDADE REQUISITANTE: DEPTO DE EDUCAÇÃO**

**EREGIME DE EXECUÇÃO: FORNECIMENTO PARCELADO**

**TIPO: MENOR PREÇO ITEM**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 09 de Agosto de 2017.  
HORÁRIO: a partir das 09:00 horas**

**LOCAL: Sala de licitações da Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões, na Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 – Centro – Bom Jesus dos Perdões/SP.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PÃES PARA COMPOR A MERENDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS E TAMBÉM PARA USO DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETÁRIA DE SAÚDE, SECRETÁRIA DE OBRAS E SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO e DEMAIS DEPARTAMENTOS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1377/97, por período de 12 (doze) meses, ENTREGA PONTO A PONTO DESCRITAS NO ANEXO I DESTE EDITAL.**

**O MUNICIPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, Estado de São Paulo, comunica aos interessados que se acha aberto o Edital nº 12/2017 de Pregão presencial nº 06/2017, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a aquisição parcelada de pães para alunos das escolas Municipais e Estaduais do Município de Bom Jesus dos Perdões/SP, e também para o uso da Secretária de Administração, Secretária da Saúde, Secretária de Obras e Secretária da Cultura, Esporte e Turismo e demais departamentos (conforme Lei Municipal nº 1377/97) relacionadas no Anexo I – Termo de Referência, que será regido pela Lei Federal Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como a LC 123/06 com redação dada pela LC 147/14, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

<sup>1</sup> Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e eesas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame da data marcada para a abertura dos envelopes.

A sessão de processamento do pregão será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Dom Leopoldo, nº 83 – Centro – Bom Jesus dos Perdões/SP, **iniciando-se no dia 09 de agosto de 2017, às 09:00 horas** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

O termo de referencia faz parte integrante deste edital e poderá ser examinado e adquirido no site da prefeitura municipal, disponível em link [www.bjperdoes.sp.gov.br](http://www.bjperdoes.sp.gov.br) pregão presencial, bem como na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura, localizada na Rua Dom Leopoldo, nº 83 - Centro – Bom Jesus dos Perdões/SP.

### I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE PÃES PARA COMPOR A MERENDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS E TAMBÉM PARA USO DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETÁRIA DE SAÚDE, SECRETÁRIA DE OBRAS E SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO E DEMAIS DEPARTAMENTOS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1377/97, por período de 12 (doze) meses, ENTREGA PONTO A PONTO** conforme Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA, que integra este Edital.

### II - DO CREDENCIAMENTO

1 – Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que segue:

#### 1.1 – Quanto aos representantes:

- a) tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) tratando-se de **Procurador**, o instrumento de procuração pública ou particular da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- d) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada. Um representante, somente poderá representar mais de uma empresa credenciada, quando as mesmas não apresentarem propostas para os mesmos itens.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

- e) a ausência do Credenciado, ou da documentação referida ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não implicará a desclassificação do licitante, mas o impedirá de dar lances e de manifestar-se no certame contra decisões tomadas pelo Pregoeiro. Entretanto, essas irregularidades poderão ser saneadas até o momento da decisão sobre o encerramento do credenciamento, inclusive com o envio do documento correto via fax.

### 1.2 – Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

- a) A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser feita de acordo com modelo estabelecido no Anexo III do Edital e apresentada fora dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Documentação).

### 1.3 – Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

- a) **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** de acordo com o modelo estabelecido no Anexo V deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

## **III - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

### **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES**

Envelope nº 1 – Proposta  
Pregão nº 06/2017  
Processo nº 14/2017

### **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES**

Envelope nº 2 – Habilitação  
Pregão nº: 06./2017  
Processo nº: 14/2017

- 2 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, caso esta não tenha sido apresentada no momento do credenciamento.
- 3 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão de imprensa oficial.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

### IV- DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do processo e do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
- d) preço unitário e total, em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação,
- e) prazo de validade da proposta de, no mínimo 30 (trinta) dias a contar da data designada para a abertura da mesma;
- f) Assinatura do representante legal.

2 – Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

### V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, com suas páginas numeradas sequencialmente, os quais dizem respeito a:

#### 1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

#### 1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

o objeto do certame;

- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativa a tributos *Mobiliários* de acordo com o estabelecido pelo município da sede do licitante;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- e) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa, relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei nº 8.212/1991”
- f) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011) (Vigência).

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. <sup>2</sup>

Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte a não regularização fiscal no prazo estabelecido no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no presente Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

### 1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias contados retroativamente da data designada para a abertura dos envelopes “proposta”.

### 1.4 – A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA QUE CONSISTIRÁEM:

§1º do artigo o 43 da Lei Complementar nº 123/2006, com redação alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

a) - A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** CONSISTIRÁ NA APRESENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 01 (UM) ATESTADO de capacidade técnica em nome da empresa licitante, fornecido por pessoa de direito público ou privado, comprovando fornecimento compatível a presente licitação.

### 1.5 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme Anexo IV deste Edital.

## 2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 – A apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) da Prefeitura, ou de outros órgãos ou entidades públicas, desde que expedidos nos termos da Lei nº 8.666/93, dentro do prazo de validade, dispensa os documentos do item 1.1, alíneas “a”, “b”, “c” e “d” e item 1.2, alíneas “a” e “c”.

2.1.1 O registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens, 1.2, alíneas “b”, “d”, “e” e “f”, 1.3 e 1.4 deste item VI, os quais deverão ser obrigatoriamente apresentados por todos os licitantes.

2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

2.3 - Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No dia, horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o recebimento do credenciamento dos interessados, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, bem como dos envelopes “proposta” e “habilitação”.

2 – Iniciada a abertura do primeiro envelope “proposta”, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

- 3.1 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contento as propostas de preços, podendo ser permitido ao(s) licitante(s) sanear falhas formais relativas à proposta, na própria sessão, saneamento esse que não poderá alterar o preço, o produto ofertado e o prazo de entrega, bem como comprometer a segurança da Licitação.
- 3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
  - a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
  - b) não havendo pelo menos 3 (três) preços nas condições definidas na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 4.1 – Para efeito de seleção será considerado o preço unitário da proposta.
- 5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 8 – Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas;
- 8.1 – Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem desclassificação;
- 9 – Após a fase de lances, serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta na alínea “a” do item 4, deste Capítulo VII, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.
- 10 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 11 - Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

11.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas.

12 - Considerada aceitável a oferta de menor preço unitário por item, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

13.1- Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

### **VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.**

1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4- O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **IX- DA CONTRATAÇÃO**

1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração [cuja Ata registro de preços integra este edital como Anexo VII.](#)

2 – A adjudicatária deverá assinar a Ata de Registro de Preço no prazo de até 02 (dois) dias úteis a partir do comunicado expedido pelo Município De Bom Jesus dos Perdões/SP.

3 – Quando a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, recusar-se a celebrar a contratação, serão convocadas as demais licitantes classificadas para participar de nova sessão pública do pregão, com vistas à celebração da contratação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

3.1 - Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 05 (cinco) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

3.2 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no endereço eletrônico [www.bjperdoes.sp.gov.br](http://www.bjperdoes.sp.gov.br) e no Jornal Imprensa Oficial do Município de Bom Jesus dos Perdões/SP.

4 - O prazo de vigência do contrato a ser celebrado será **12 MESES** contados a partir da assinatura do contrato.

### **X - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

1. O fornecimento dos produtos deverá ser parcelado, atendendo as solicitações das unidades requisitantes da Prefeitura. **O Local de entrega deve ser no prédio das escolas e nas demais secretárias conforme Termo de Referência – Anexo I, sendo que caberá a Secretária de Educação – Setor da Merenda Escolar se encarregar de fornecer ao ganhador do certame o endereço das entregas dos pães, os horários e as datas para ser entregue nas escolas conforme cronograma desenvolvido pelo setor da Merenda Escolar, e para as demais secretárias deverá ser entregue no barracão conforme mencionado no Termo de Referência.**

2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

### **XI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações deste edital.

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

c) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua Complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

c.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

4

### XII - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento do pedido será efetuado mensalmente com o prazo de 30 (TRINTA) dias contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

1.1 Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - Nas Notas Fiscais referentes à entrega do objeto desta licitação deverão constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados.

### XIII - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 – O recurso financeiro, para fazer face às despesas da aquisição do objeto deste **Edital**, correrá por conta da dotação orçamentária vigente codificada sob numerações:

**1.1 dotação orçamentária: 12.365.0005.2015 (fichas nº 141 e 142);**

**1.2 dotação orçamentária: 12.361.0006.2015 (fichas nº 163, 164, 165, 166 e 167);**

**1.3 dotação orçamentária: 12.362.0007.2015 (ficha nº 168);**

**1.4 dotação orçamentária: 12.366.0009.2015 (ficha nº 177);**

**1.5 dotação orçamentária: 12.367.0011.2015 (ficha nº 183);**

**1.6 dotação orçamentária: 04.122.0002.2003 (ficha nº 27);**

**1.7 dotação orçamentária: 08.244.0022.2032 (ficha nº 393).**

**1.8 dotação orçamentária: 12.122.0022.2012 (ficha nº 114);**

**1.9 dotação orçamentária: 13.392.0013.2020 (ficha nº 247);**

**2.0 dotação orçamentária: 15.451.0002.2023 (ficha nº 259);**

**2.1 dotação orçamentária nº: 15.451.0015.2024 (ficha nº 278);**

**2.2 dotação orçamentária nº: 10.302.0020.2030 (ficha nº 328);**

**2.3 dotação orçamentária nº: 17.512.0021.2031 (ficha nº 361).**

### XIV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ordem de fornecimento.

1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

- 1.2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de fornecimento, por dia de atraso;
- 1.2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;
- 1.3 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de fornecimento;
- 1.3.1 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;
- 1.4 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exige a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

### XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1 - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões, a juízo da Administração, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do disposto no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ser considerado, ainda, o que dispõe o inciso II, acrescentado ao parágrafo 2º do referido artigo 65 pela Lei Federal nº 9.648/98.
- 2 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 3 – Das sessões públicas de processamento do pregão serão lavradas atas circunstanciadas que conterà tudo que nelas ocorrer e serão assinadas pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes dos licitantes presentes.
- 3.1 – As recusas ou as impossibilidades de assinaturas deverão ser registradas expressamente na própria ata.
- 4 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.
- 5 - O resultado do presente certame será divulgado na Imprensa Oficial do Município de Bom Jesus dos Perdões/SP e no endereço eletrônico [www.bjperdoes.sp.gov.br](http://www.bjperdoes.sp.gov.br) e no Portal Transparência.
- 6 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados na Imprensa Oficial do Município de Bom Jesus dos Perdões/SP e no endereço eletrônico [www.bjperdoes.sp.gov.br](http://www.bjperdoes.sp.gov.br).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

- 7 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no Departamento de Compras, após a celebração do contrato ou instrumento equivalente.
- 8 - Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 8.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.
- 8.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 9 - Os casos omissos serão regulados pelas leis federais nº 10.520/02 e 8.666/93 sendo apreciados pelo pregoeiro, submetendo-os se necessários, à autoridade superior.
- 10 - Integram o presente Edital:
- Anexo I – Termo de referência;  
Anexo II – Modelo da credencial;  
Anexo III – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação  
Anexo IV - Modelo de declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho;  
Anexo V – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte  
Anexo VI – Modelo de Declaração de financiador ou não de campanha eleitoral no Município.  
**Anexo VII – Ata Registro de Preço**
- 11 – Pequenos erros ou o desatendimento a meras formalidades que não tragam prejuízo algum para o processo, não ensejarão desclassificação ou inabilitação de licitantes.
- 12 – A falta de numeração sequencial da “proposta” bem como da “habilitação”, não acarretará desclassificação ou inabilitação de licitantes, já que se trata apenas de uma maneira de facilitar a organização dos trabalhos.
- 13 - Os esclarecimentos relativos a esta licitação será prestada nos dias de expediente, das 10hs. às 16hs., na Rua Dom Leopoldo, nº 80 – Centro - Bom Jesus dos Perdões/SP, ou através do telefone (11) 4012.1000
- 14 – O Município de Bom Jesus dos Perdões não se responsabilizará por documentação ou proposta que, enviadas via postal, não chegarem até a data e horário aprazados.
- 15 – A presente licitação poderá ser revogada na forma da lei nº 8.666/93.
- 16 – A empresa vencedora do certame deverá apresentar declaração, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, se é ou não é financiador de campanha eleitoral no município, conforme Anexo VI deste Edital.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**

17 – No que tange à aplicação da LC 147/2014, o procedimento será regido pela Legislação Federal.

Bom Jesus dos Perdões, 25 de julho de 2017.

---

**SERGIO FERREIRA**

**PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA PROCESSO N.º 14 /2017 -

PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2017

Fornecer, parceladamente 10.346 kg de pães do tipo pão do tipo francês frescos, tamanho normal ou mini, de acordo com as tabelas 1 e 2, durante os **DIAS LETIVOS, pelo período de 01 ano ou seja, POR 12 MESES**, sendo aproximadamente 77 Kg por dia, entregues conforme tabela de dias em anexo; **7:00 horas da manhã para creche Santa Catarina (Tabela 1)** e **às 11 horas nas demais escolas (tabela 2), conforme as requisições** emitidas pela CONTRATANTE:

TABELA 1.

ITEM	ESCOLA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE/DIA	QUANTIDADE/MÊS (22 DIAS)	TOTAL/ANO (240 DIAS)
01	CRECHE SANTA CATARINA	MINI PÃO FRANCÊS	140	3.080	33.600

TABELA 2.

ITEM	ESCOLA	TIPO DE PÃO	UNIDADE S/DIA	UNIDADES/MÊS (12 DIAS)	UNIDADES/ANO (130 DIAS)
01	EMEI PROFESSOR DIEGO FERREIRA PASCHOALINO	MINI PÃO FRANCÊS	100	1.200	13.000
02	EMEI LIANI MARIA BARBOSA DOS SANTOS	MINI PÃO FRANCÊS	160	1.920	20.800
03	EMEI LUIZ GONZAGA FERREIRA	MINI PÃO FRANCÊS	150	1.800	19.500
04	EMEI ANTONIO PRADO	MINI PÃO FRANCÊS	210	2.520	27.300
05	EMEI NELSON BENEDITO DE CAMARGO	MINI PÃO FRANCÊS	105	1.260	13.650
06	EMEIF NOSSA SENHORA APARECIDA	PÃO FRANCÊS NORMAL	70	840	9.100
07	EMEF MARIA TEREZA RAMOS DE AZEVEDO	PÃO FRANCÊS NORMAL	120	1.440	15.600
08	EMEF HELIO DAMANTE	PÃO FRANCÊS NORMAL	190	2.280	24.700
09	EMEF PADRE ARNALDO VICENTI BELLI	PÃO FRANCÊS NORMAL	120	1.440	15.600



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

10	EMEF SERGIO GONÇALVES VIANA	PÃO FRANCÊS NORMAL	200	2.400	26.000
11	EE PROF. FRANCISCO DAMANTE	PÃO FRANCÊS NORMAL	200	2.400	26.000
12	EE ESCOLA JOSÉ MANOEL ALVARES ROSENDE	PÃO FRANCÊS NORMAL	200	2.400	26.000
13	ESCOLA MANOEL FERRAZ	PÃO FRANCÊS NORMAL	200	2.400	26.000

**TOTAL PÃES ANO**

**Mini pão: 127.850 unidades – 3.196,25 Kg (Média 9,12 Kg – 0,25 gr.) R\$ 29.149,80 (vinte e nove mil cento e quarenta e nove reais e oitenta centavos).**

**Pão normal: 143.000 unidades – 7.150 Kg (média 8,87 kg -0,50gr) R\$ 63.420,50 (sessenta e três mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta centavos).**

**QUANTIDADE TOTAL DE PAES PARA AS SECRETÁRIAS (ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, OBRAS, CULTURA, ESPORTE e demais SECRETÁRIAS E departamentos municipais).**

- A entrega dos deverá ocorrer às 06:00 horas da manhã todos os dias no Barracão Municipal.
- Todas as despesas com transporte correrão por conta da empresa ganhadora do certame.

ITEM	SECRETÁRIAS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE/DIA	QUANTIDADE/MÊS (22 DIAS)	TOTAL/ANO (240 DIAS)
01		PÃO FRANCÊS SALGADO	335	7.370	88.320

**TOTAL DE PÃES 88.320 unidades: KG: 4.416 (MÉDIA 8,87 kg – 0,50gr. R\$ 39.169,92 (trinta e nove mil cento e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos).**

OBSERVAÇÃO: A CONTRATANTE poderá alterar os valores diários durante o ano, a fim de adequar dar a realidade de cada unidade escolar para que não haja desperdício e nem falta do produto.

**INFORMAÇÕES GERAIS:**

**1. Produto.**

Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 – Centro – CEP: 12955-000 – Bom Jesus dos Perdões/SP

(11 )40121000



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Pão do tipo francês. Ingredientes obrigatórios: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, sal e fermento biológico, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Será tolerado o uso de aditivos desde que: seja indispensável à adequada tecnologia de fabricação; tenha sido previamente registrado no órgão competente do Ministério da Saúde; seja empregado na quantidade estritamente necessária à obtenção do efeito desejado, respeitado o limite máximo que vier a ser fixado. Deve conter no máximo 2% de sal (para cada 01 Kg de farinha deverá ser utilizado 20g de sal). Os pães devem ser modelados e uniformes com peso de 50 g (tamanho normal) e 25 g (mini), sendo tolerada a variação de 05% para mais ou para menos. O produto deverá ser entregue fresco e atender às exigências dos padrões mínimos de qualidade e de tamanho.

### 2. Embalagem

O produto deverá estar acondicionado em saco plástico, atóxico, transparente, contendo no máximo 50 pães normal ou 90 mini pães, não devendo amassar os pães. Deverá apresentar uma etiqueta com o peso do conteúdo daquele saco para que um funcionário da escola possa conferir no momento do recebimento.

A empresa deverá recolher a assinatura do funcionário que conferiu e recebeu os pães. Deve constar data, quantidade em Kg que foi entregue (de acordo com a etiqueta impressa e colada no saco) e assinatura do funcionário.

### 3. Transporte

O transporte, a carga e a descarga devem garantir a integridade e a qualidade do produto e impedir a contaminação e a deterioração do produto. O veículo e a carroceria de transporte devem ser mantidos em perfeito estado de conservação e higiene. Não é permitido transportar alimentos junto com pessoas ou animais (a cabine do condutor deve ser isolada da parte que contém os alimentos).

### 4. Amostra e ficha técnica

A empresa vencedora deverá entregar a ficha técnica do produto e uma amostra contendo no mínimo 05 pães no dia do pregão. A ficha técnica deverá conter no mínimo nome do produto, lista de ingredientes, tabela de informação nutricional, tipo de embalagem, prazo de validade.

**TABELA 1.**

01	CRECHE SANTA CATARINA	Avenida São João, nº 111 - Vila Olímpia - Bom Jesus dos Perdões/SP.
----	-----------------------	---

**TABELA 2.**

01	EMEI PROFESSOR DIEGO FERREIRA PASCHOALINO	JOSE LUIS DE ABREU, 103 Bairro: VILA SAO JOSE -Bom Jesus dos Perdões
02	EMEI LIANI MARIA BARBOSA DOS SANTOS	Rua A. Santoni, Nº 416 - Centro -Bom Jesus dos Perdões



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

03	EMEI LUIZ GONZAGA FERREIRA	Travessa Bélgica, s/nº - Parque das Hortênsias
04	EMEI ANTONIO PRADO	Rua Cravo - Jardim Palmas - Bom Jesus Perdões
05	EMEI NELSON BENEDITO DE CAMARGO	Rua Diomar Antônio Ramos nº 73 - Vila Operária
06	EMEIF NOSSA SENHORA APARECIDA	Rua Luiz de Souza Ramos, 15 - Serra Negra
07	EMEF MARIA TEREZA RAMOS DE AZEVEDO	Estrada Municipal Sd. José Menino de Souza, Km 4,5
08	EMEF HELIO DAMANTE	Rua Maria Cele s/n Country Residencial Félix
09	EMEF PADRE ARNALDO VICENTI BELLI	Rua Pires Machado, 100 Marfi
10	EMEF SERGIO GONÇALVES VIANA	Avenida Eliseu Correa Dias, 325 - Jardim Belo Horizonte
11	EE PROF. FRANCISCO DAMANTE	Rua São Geraldo, s/nº - CENTRO
12	EE ESCOLA JOSÉ MANOEL ALVARES ROSENDE	Rua Carmine Plugliesi s/n - Jardim Portugal
13	EE MANOEL FERRAZ	Rua Maria Cele Costa s/n - Country Residencial Félix

**TABELA 3.**

01	<b>BARRACAO MUNICIPAL RUA NOSSA SENHORA DA CONSOLAÇÃO</b>	355 PÃO FRANCÊS SALGADOS DIARIAMENTE DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA
----	---	---

- A entrega dos deverá ocorrer às 06:00 horas da manhã todos os dias no Barracão Municipal.
- Todas as despesas com transporte correrão por conta da empresa ganhadora do certame.

### TOTAL DE PÃES PARA AS ENTREGAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E PARA O USO DA ADMINISTRAÇÃO.

Descrição produto	Quantidade quilo ano	Quantidade unidade ano	Media preço	Total valores
Mini - pão	3.196,25KG	127.850 UN	9,12 KG	R\$ 29.149,80
Pão Francês salgado	11.566,00kg	143.088,32UN	8,87	R\$102.590,42



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

---

### ANEXO II – MODELO DA CREDENCIAL

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa....., com sede na....., devidamente inscrita no CNPJ nº ..... e Inscrição Estadual nº ....., representada por seu sócio-gerente Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº..... e do CPF nº ....., nomeia e constitui seu representante o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº ..... e do CPF nº ....., a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº 06/2017, instaurado pelo Município de Bom Jesus dos Perdões, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Assinatura pelo responsável pela outorga.

Obs.: Na apresentação desta procuração a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017

Processo nº 14/2017

....., devidamente inscrita no CNPJ sob nº  
....., com sua sede....., em conformidade com o disposto  
no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos  
de habilitação exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Local e data.

Assinatura do representante legal Nº do RG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O  
MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Eu....., representante legal da empresa.....,  
Interessada em participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017** da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, declaro sob as penas da lei, que, a empresa.....encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local e data.

Assinatura do representante legal

Nº do RG



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

....., (nome da empresa) com sede na  
....., (endereço) inscrita no CNPJ sob o nº .....,  
através de seu representante legal infra-assinado, com fundamento no artigo 3º e seus  
parágrafos da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, **DECLARA** sob as penas  
da lei, que é:

**Microempresa** e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo  
3º da Lei Complementar nº 123/2006.

**Empresa de pequeno porte** e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do  
§ 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Em ..... de.....de20\_\_\_\_\_.

DECLARA também, que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadra  
mento dessa situação.

.....  
(nome e assinatura do responsável pela proposta e carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE FINANCIADOR OU NÃO FINANCIADOR DE  
CAMPANHA ELEITORAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017 da Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões/SP.

Eu ....., representante legal da empresa  
....., CNPJ N.º ....., declaro sob as penas da Lei que  
a empresa acima, assim como seus sócios, é ou foi financiadora de campanha eleitoral no  
município no período..... ou não é nem foi financiadora de campanha eleitoral no município.

Local e data.

Nome do representante \_\_\_\_\_

CPF .....,

RG .....,



**ANEXO VII - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO Nº 14/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL**

**06/2017**

**REGIME DE EXECUÇÃO: FORNECIMENTO PARCELADO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017- PROCESSO Nº 14/2017  
OBJETO: Aquisição de mini- pão e pão francês salgado para as Escolas Municipais e Estaduais e para o uso da administração conforme, **LEI MUNICIPAL Nº 1377/97**, mediante o sistema de registro de preços. **CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - ESTADO DE SÃO PAULO:** As partes abaixo assinadas, de um lado o MUNICIPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES – ESTADO DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ sob nº 52.359.692/0001-62, com endereço sito na Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 – Centro – Bom Jesus dos Perdões/SP, devidamente representado pelo Sr. Prefeito Municipal SERGIO FERREIRA, DORAVANTE denominada CONTRATANTE e de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, com endereço sito na rua/avenida \_\_\_\_\_, inscrita no C.N.P.J. com nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam e assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS restando, para os efeitos de direito, por ambas declarada instrumento de contrato de compromisso de fornecimento dos itens discriminados de acordo com o protocolo acima mencionado, o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente como se transcrito estivesse o edital em seus termos pertinentes e de acordo com o ato homologatório, publicado no \_\_\_\_\_, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, sujeitando-se às disposições da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, **PROCEDEM**, nos termos do edital da Pregão Presencial supra mencionada, ao REGISTRO DE PREÇOS referente aos itens adjudicados, conforme publicação na Imprensa Oficial do Município e constantes do protocolo mencionado, com seus respectivos preços unitários, ficando declarado que os preços lá mencionados e portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, com possibilidades de prorrogação nos termos vigentes da Lei 8666/93, comprometendo-se a contratada a fornecê-los regularmente conforme itens descritos no Anexo I do Edital. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que após lida e aprovada, vai devidamente assinada pelas partes extraindo-se 03 cópias. Fica eleito o Foro da Comarca de Nazaré Paulista/SP, sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas as dúvidas oriundas do presente contrato.

E por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente perante duas testemunhas, para que o mesmo produza todos os seus devidos e legais efeitos.

Bom Jesus dos Perdões..... de ..... de 2017.

**CONTRATANTE:** \_\_\_\_\_  
**SERGIO FERREIRA – Prefeito Municipal**

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PROCESSO N.º /2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º /2017

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PÃES PARA AS ESCOLAS DESCRITAS NO ANEXO I, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.**

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ nº \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Fax: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Recebemos, através do acesso à página [www.licitacaoa@bjperdoes.sp.gov.br](http://www.licitacaoa@bjperdoes.sp.gov.br), nesta data, copiado instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre o (a) Pregoeiro (a) e/ou Comissão Permanente de Licitações e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Comissão Permanente de Licitações por meio do EMAIL [licitacao@bjperdoes.com.br](mailto:licitacao@bjperdoes.com.br)

A não remessa do recibo exime o Presidente da Comissão Permanente de Licitações /e ou Pregoeiro (a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.